

CÓDIGO DE CONDUTA

IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL





IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL

Atualmente representamos uma das maiores empresas do mercado de comercialização e fabricação de produtos, equipamentos e serviços voltados para a área médica, odontológica e hospitalar do Brasil. Com mais de 30 anos de experiência na área médica, Edison Bianchi, fundador desta empresa, iniciou sua carreira no ano de 1979, atuando como representante comercial na venda de produtos para diagnóstico por imagem no estado de São Paulo.

Nos dias de hoje, estamos com atuação constante no mercado a mais de 13 anos, contando com cerca de 280 profissionais. Conquistamos mais de dez mil clientes, e marcamos nossa presença em todo o território nacional oferecendo sempre as melhores marcas em nosso portfólio, resultado da grande confiança depositada em nossa empresa por parceiros que são líderes de mercado em todo o mundo e para os quais fabricamos importantes equipamentos médicos no Brasil dentro de nossas instalações em Santa Catarina, que contam com mais de 6.000m².

Somos especializados na venda, locação e fabricação de equipamentos médicos e odontológicos, serviço técnico, prestação de serviços na área técnica, suprimentos e acessórios médicos.

Este sucesso foi construído com muito trabalho, dedicação e, também, muita responsabilidade. A IMEX MEDICAL prioriza a qualidade em tudo que se dispõe a oferecer, buscando promover sempre o melhor no que diz respeito a produtos e serviços de diagnóstico por imagem para o setor da saúde. Com isso, desenvolvemos uma relação de confiança com nossos clientes, parceiros e colaboradores.

A grande motivação de todos os envolvidos em nossa história é sempre acreditar em algo maior, é saber que a empresa assume o papel de veículo transformador, proporcionando aos clientes sempre a melhor tecnologia, inovação e produtividade.

QUALIDADE

Primamos pela qualidade dos nossos produtos e serviços, com isso, estamos sempre buscando exercitar a qualidade em todos os nossos processos:

- Comercialização de suprimentos e acessórios médicos;
- Comercialização de equipamentos novos;
- Locação de equipamentos;
- Fabricação de equipamentos;
- Prestação de serviços.

No ano de 2005 obtivemos a certificação ISO 9001, que é norma de padronização de produtos e serviços.



Nossa área de qualidade é focada em três ações: integração processual, melhoria contínua e treinamento. Sendo que o nosso principal objetivo é a melhoria contínua, visando à parceria com fornecedores, gestão profissional de recursos humanos, agilidade e flexibilidade.

MISSÃO, VALORES E ÉTICA.

Nossa missão é promover a consultoria de negócios, produtos e serviços para o segmento da saúde.

A empresa tem a visão de ser um distribuidor de produtos no segmento da saúde de abrangência nacional, com qualidade e rentabilidade.

Nossos valores devem revelar a confiança e a credibilidade para atuar com profissionalismo e transparência, desenvolvendo um relacionamento contínuo de confiança com clientes e parceiros.

Agir com ética mantendo o negócio de acordo com a legislação, baseados em honestidade, transparência e ética, onde a ética se dá por meio da preservação dos valores morais e princípios de conduta humana que são respeitados no exercício das atividades e processos.

Praticar serviços de qualidade, agindo com a totalidade de atributos e características de um produto ou serviço que afetam sua capacidade de satisfazer necessidades declaradas ou implícitas dos clientes através da busca da melhoria contínua.

Ter responsabilidade social, incentivando e divulgando as práticas de cidadania e responsabilidade social entre todos os colaboradores, contribuindo desta forma para um mundo melhor.

Estimular a criatividade e o contínuo desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, criando oportunidades e aprendizagem de maneira a manter as pessoas preparadas, motivadas e entusiasmadas no dia a dia para consequentemente manter relações de total transparência, confiança e lealdade com os clientes internos e externos.

Comprometimento é ter dedicação e responsabilidade. É estar alinhado com a cultura e os valores da empresa, buscando sempre o resultado esperado, trabalhando em equipe e definindo prioridades.

Capacidade de correr riscos através da criatividade, da audácia e da garra, atingindo resultados que agreguem valores para a organização através do empreendedorismo.

INTRODUÇÃO

Neste código trataremos sobre os padrões de conduta da **IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL** (adiante denominado simplesmente como “**IMEX MEDICAL**”). A IMEX MEDICAL tem em sua base a lealdade, honestidade, integridade, respeito e confiança, para o melhor convívio interno, representado por seus diretores e colaboradores, com o intuito de refletir em seu ambiente externo através de seus terceiros.

Nosso Grupo tem como objetivo oferecer produtos e serviços em diagnóstico por imagem com altíssima qualidade, que satisfaçam as necessidades dos clientes através de capacitação dos profissionais, fortalecimento da parceria com fornecedor e desenvolvimento contínuo de soluções ágeis, flexíveis e diferenciadas, sempre pautado com ética em seus atos.



Logo abaixo, traremos o conjunto de normas que adotamos tanto para procedimentos internos como externos, com o intuito de manter as boas relações junto a todos os nossos clientes e fornecedores.

Este código tem como finalidade demonstrar toda a clareza e objetividade para todos colaboradores e prestadores de serviços do Grupo, independentemente de seus cargos, atribuições ou responsabilidades, e também para todos os clientes, fornecedores e similares ou partes que possam ter algum relacionamento com a **IMEX MEDICAL** de forma profissional, o conhecimento, a prática e difusão da cultura de ética e da integridade, de acordo com as normas legais aplicáveis atualmente.

O atual cenário de nosso país e do mundo proporcionam às empresas a aplicação de novas tratativas, que visam manter de forma contínua e sustentável seus fornecedores e clientes, efetivando ações de promoção da ética e da integridade, bem como atividades para prevenção de riscos que possam afetar a sua imagem no âmbito empresarial.

Neste código não detalhamos todos os procedimentos éticos e de prevenção à corrupção. No dia-a-dia, dúvidas surgirão e demandarão orientações específicas. E não há como ser diferente, pois a realidade do cotidiano é muito mais rica do que qualquer código pode prever.

No entanto, se pautarmos nossa conduta diária pelos princípios e normas estabelecidas neste código, conjuntamente com os princípios ético-profissionais, certamente não tomaremos o caminho errado e poderemos continuar a nos orgulhar de trabalhar em um ambiente ético, íntegro e livre da corrupção.

O CÓDIGO DE CONDUTA

Este material tem como intuito de demonstrar, determinar, esclarecer e resguardar direitos e deveres sobre normas estabelecidas pela empresa e as leis vigentes, a respeito da conduta ética e de integralidade da **IMEX MEDICAL** que devem ser cumpridas para tornarmos nosso ambiente de trabalho e contato com o cliente satisfatório, justo e de qualidade.

A presente política fortalece o compromisso da **IMEX MEDICAL** com a integridade e a ética em todas as suas atividades, conforme estabelecido em linhas gerais no código de conduta, visando minimizar a sua exposição e de seus colaboradores a quaisquer infrações e sanções impostas pela legislação vigente, além de reduzir a possibilidade de danos ao negócio e à sua reputação.

Além disso, este documento tem a função de orientar e conscientizar os colaboradores acerca do padrão de conduta que a **IMEX MEDICAL** espera que seja praticado por estes no desempenho de suas atividades, assegurando, assim, uma cultura corporativa de ética e conformidade, alinhada aos valores do Grupo.

Ressaltamos que a **IMEX MEDICAL** não tolera qualquer tipo de prática ilícita ou relacionada à corrupção por parte de seus diretores, colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em seu nome.

A partir da publicação deste código, nosso Grupo adotará todos os mecanismos de controle e políticas gerais contra a corrupção, através de medidas descritas nas cláusulas que contemplam este documento, treinando toda a equipe em relação às condutas a serem utilizadas tanto internamente como externamente, nas negociações com clientes e

fornecedores, nas ações adotadas a Lei Anticorrupção e nos procedimentos contra relações de trabalhos ilícitas, além da constituição de um canal de denúncia.

A APLICABILIDADE DO CÓDIGO

O código de conduta é aplicável a todos os colaboradores, consultores, gerentes, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar o grupo, estendendo-se ainda a suas sociedades controladas e subsidiárias, diretas ou indiretas.

Todo e qualquer contrato firmado entre a **IMEX MEDICAL** e seus clientes, fornecedores ou terceiros, deverão, necessariamente, conter cláusula de aceite aos termos apresentados neste código.

CONDUTAS GERAIS

A IMEX MEDICAL tem como compromisso contribuir sempre para o bem-estar e satisfação dos nossos clientes e fornecedores.

A satisfação dos nossos clientes e fornecedores é o objetivo principal de nosso Grupo, por isso devemos servi-los com ênfase na qualidade, cordialidade, respeito, responsabilidade social, comunitária e ambiental e com pleno respeito às leis e regulamentos de nosso país e de todas as regiões em que atuamos.

Logo abaixo, descrevemos os exemplos de condutas que devem ser observadas por todos os nossos colaboradores e terceiros, no que se refere ao relacionamento com nossos clientes e fornecedores:

- Não discriminar, seja por origem, classe social, credo, sexo, idade, aparência física ou qualquer outra característica, nossos clientes, fornecedores ou quaisquer daqueles que tiverem contato com nossa empresa;
- Não conceder qualquer tipo de privilégio a clientes e fornecedores por motivação ou simpatia pessoal. Os privilégios somente serão concedidos a clientes e fornecedores nos casos previstos em Lei, seja ela pessoa física ou jurídica;
- Não é tolerado qualquer ato que possa ser caracterizado como assédio moral. Tal ato é comprovado pela intenção e frequente exposição de qualquer pessoa a hostilização, ao bullying ou a humilhação através de condutas abusivas (gestos, palavras, escritos, atitudes etc.) realizadas pela parte infratora;
- Não será admitida qualquer atitude que tenha por fim obter vantagem ou favorecimento sexual, objetivando extinguir todo e qualquer possível ato de assédio sexual. Este tipo de assédio só ocorre quando os envolvidos possuem subordinação hierárquica, conforme previsto o art. 216-A do Código Penal Brasileiro;
- Caso não tenha autonomia ou possibilidade, não prometer o que não tem para fazê-lo, bem como aquilo que não puder ser cumprido;

- Não comprometer a qualidade dos serviços mantendo o padrão estabelecido pela IMEX MEDICAL no atendimento ao cliente e fornecedores, nos materiais utilizados e demais serviços prestados e;
- Não recusar críticas e contribuições, deixadas por qualquer pessoa junto ao SAC da IMEX MEDICAL, as quais são importantes à busca permanente de excelência.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nosso grupo possui agentes externos, que também são orientados pelas condutas gerais descritas neste código, em conjunto com o “Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais”, publicado e aplicado pelo CONFERE - Conselho Federal dos Representantes Comerciais, além das condutas específicas aplicáveis pelos conselhos regionais de representação.

Constituem aos representantes as seguintes obrigações éticas:

- Cumprir e cooperar para fazer cumprir suas recomendações referentes aos interesses que lhe forem confiados, no âmbito de suas obrigações profissionais em consonância as condutas aqui exemplificadas;
- Os representantes devem alertar o grupo de qualquer ato suspeito de suborno, propinas, condições injustas de comércio e licitações fraudulentas, realizado por qualquer pessoa que represente nossa empresa;
- Adotar medidas básicas para que não haja em desacordo com as normas deste código, além das leis aplicáveis;
- Corroborar com o Grupo dos riscos e demais circunstâncias desfavoráveis de negócios que lhe forem confiados, sobretudo em atenção às variações de mercado.

Não será tolerado:

- Prática de qualquer ato fraudulento com o intuito de obter privilégio em proveito próprio, a terceiro ou ao nosso Grupo;
- Prometer, dar ou receber dinheiro de terceiro interessado para obter favorecimento em qualquer procedimento interno ou externo no grupo;
- Divulgar todo ou em parte a terceiro que não esteja envolvido na negociação, as informações que foram determinadas como sigilosas;
- Todos os atos que descumpram o praticado neste código.



TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO A ESCRAVO

A **IMEX MEDICAL** não tolera e repudia qualquer tipo de trabalho ilegal, tampouco trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo neste último caso na condição de aprendiz, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho, em observância ao contido na Lei nº 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) compulsório e forçado, exploração de qualquer natureza, inclusive sexual de crianças e adolescentes, desrespeito ao meio ambiente e social, e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria, seja direta ou indiretamente, por qualquer meio ou forma.

Desta forma, nosso Grupo não negocia com qualquer cliente ou fornecedor que não possua o compromisso com a erradicação do trabalho infantil, do trabalho compulsório e forçado e no combate a qualquer forma de discriminação, na exploração sexual de crianças e adolescentes e na preservação e respeito ao meio ambiente em toda a sua cadeia de valor.

Desta forma, declaramos que todos os clientes ou fornecedores que dispõem de vínculo com a **IMEX MEDICAL**, é possuidor de caráter idôneo e de compromisso com a erradicação do trabalho infantil, do trabalho compulsório e forçado e no combate a qualquer forma de discriminação, na exploração sexual de crianças e adolescentes e na preservação e respeito ao meio ambiente em toda a sua cadeia de valor, além de declarar expressamente que aceita integralmente todo o descrito e acordado pelas políticas estabelecidas por nosso Grupo.

RELAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A **IMEX MEDICAL** é signatária do pacto empresarial pela integridade e contra a corrupção e repudia qualquer ato que possa caracterizá-lo.

Todos os nossos colaboradores e terceiros mantem relacionamento com agentes públicos para discussões, decisões técnicas e comerciais, sem qualquer pretensão de privilégios ou “troca de favores”. Respeitando e colocando em prática as regras estabelecidas pela respectiva Lei de anticorrupção. Desta forma, nossos contatos com funcionários públicos são norteados pela ética, sendo repudiada qualquer intenção de obtenção de decisões favoráveis a IMEX MEDICAL.

Resguardamo-nos para que durante o processo de licitações, estejamos com todos os procedimentos referentes à condução da licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que em caso de verificação de possível irregularidade, informamos ao órgão responsável para tomar as ações cabíveis.

Nossos atos são praticados em conformidade com as regulamentações e leis federais, estaduais e locais aplicáveis, exemplificando as normas para contratação com a administração pública, normas da vigilância sanitária, dentre outras, estendendo essa obrigação e zelando pelo cumprimento da mesma pelo poder público contratante.

Não será tolerada qualquer promessa, oferta ou doação, realizada por qualquer colaborador ou terceiro, de forma direta ou indiretamente, de vantagem indevida para os entes públicos, órgãos da Administração Pública e/ou terceira pessoa a eles relacionada, sem passível de sanção conforme previsto em lei.



Cabe ressaltar, que mesmo se não houver envolvimento direto nesta ação, por parte de seus diretores, colaboradores, representantes e terceiros, a empresa será responsabilizada se o Estado provar que ocorreu o ato de corrupção por um funcionário direto ou por um empregado terceirizado.

MEIO AMBIENTE

A **IMEX MEDICAL** honra com o seu compromisso com a preservação do meio ambiente, realizando ações diretas conjuntamente com seus colaboradores que seguem o acordado nas regras e regulamentos internos estabelecidos:

- Promover o uso de modo consciente de papel, água, energia, etc;
- Sempre treinar e orientar suas equipes, mas para promoção da melhoria contínua do meio ambiente;
- Realizar a manutenção dos canais de diálogo sobre a comunidade e o meio ambiente ter em vista a sustentabilidade;
- Manter e inovar seus projetos e ações para que possa auxiliar a comunidade a proteção do meio ambiente;
- Cultivar a consciência de seus colaboradores, consultores, representantes comerciais, técnicos e afins, para a necessidade de proteção do meio ambiente.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA / GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

As infrações a este código de conduta sujeitam os infratores a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação trabalhista, civil e/ou criminal, conforme o caso.

COMUNICAÇÃO REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os diretores, colaboradores e terceiros deste grupo, independentemente de seu cargo, devem zelar pelo cumprimento do código de conduta e no caso de eventuais desvios, comunicar diretamente ao superior imediato ou através do departamento responsável.

A **IMEX MEDICAL** incentiva à realização voluntária de denúncias na ocorrência de violações de conduta, não sendo necessária a identificação do comunicador, para tanto, resguardo e segurança do comunicador para não ocorrer nenhum tipo de retaliação em razão de eventuais denúncias realizadas.

Todas as denúncias deverão ser repassadas ao setor responsável através do telefone 0800-709-3771, do e-mail compliance@imexmedicalgroup.com.br ou ainda pelo link "<https://goo.gl/cBgh1R>", sendo que após seu recebimento será realizada toda a análise e processamento para o devido andamento de investigação interna.

Destacamos que todos os canais de comunicação acima relacionados são seguros e possuem total sigilo das informações e do comunicante do fato.

É necessário ressaltar que é considerada falta gravíssima, passível de punição, além de caracterizar crime, a ação de represálias contra qualquer profissional que venha a denunciar a violação deste código, bem como prestar informações falsas ou fraudulentas.



Edison Bianchi
Presidente